



REGISTRO
456 21 09 97

Publique - se incluir-se em
pauta por TRÊS sessões
27 / april / 1977
PAULO KOBAYASHI - Presidente

AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

PROJETO DE LEI Nº 485 DE 1997

FLS. N.º 01
PROJ. Nº 456

ENTREGUE A MESA EM...

5160 10145 019370

Estabelece a criação pelo Poder Executivo Estadual do "Fórum Permanente de Educação Ambiental" nos municípios paulistas através de convênios entre a Secretaria do Meio Ambiente, Prefeituras Municipais e empresas da iniciativa privada.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar através da Secretaria do Meio Ambiente o "Fórum Permanente de Educação Ambiental" em todos municípios do Estado de São Paulo, através de convênio com as Prefeituras Municipais e em parceria com empresas da iniciativa privada.
- Parágrafo Único - Ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente a arregimentação, preparação e formação de Agentes Ambientais de Base, que serão os responsáveis pela implantação e desenvolvimento do "Fórum Permanente de Educação Ambiental" nos municípios paulistas e a identificação dos problemas ambientais existentes em cada região do Estado de São Paulo.
- Artigo 2º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente ficará responsável pela divulgação de campanhas objetivando promover a educação ambiental e a consciência pública, objetivando despertar o interesse e a participação da população na questão ambiental.
- Artigo 3º - O Poder Executivo Estadual regulamentará por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Lei.

AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

Pág. 2

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 27/3/1897

.....
Conferente

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

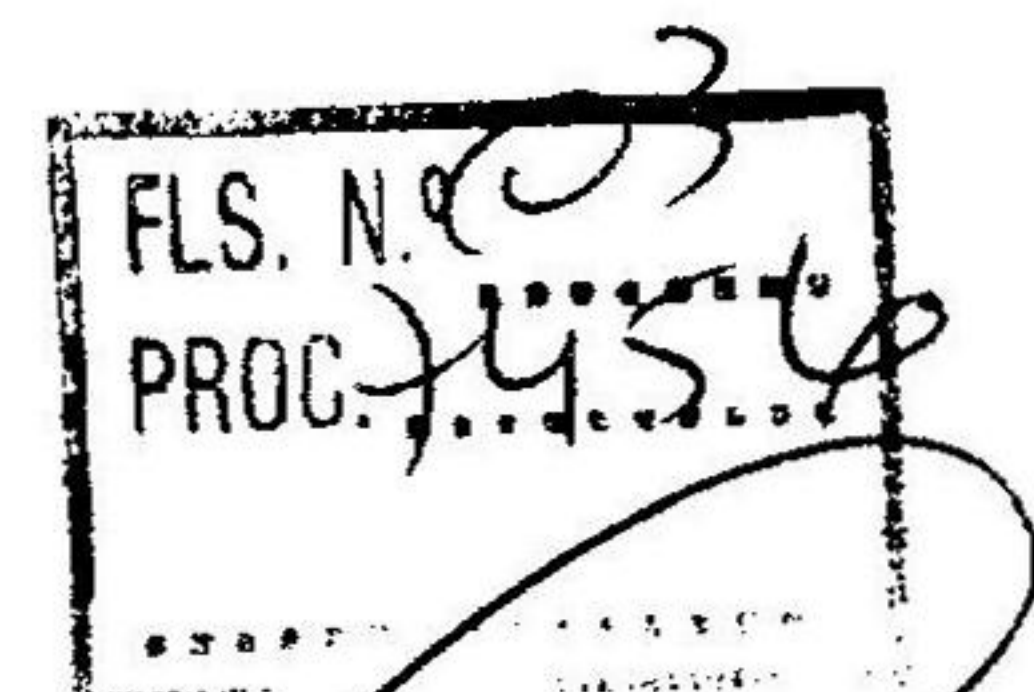
JUSTIFICATIVA

No momento em que o planeta Terra reage às ações predatórias que estão exterminando com a natureza animal, vegetal e mineral e mais especificamente o Brasil, onde pessoas morrem vítimas da poluição do ar, da água e até dos alimentos que ingerem, sem contar os que morrem simplesmente por fome, torna-se evidente a necessidade do envolvimento de um maior número de pessoas, independente de seu grau de estudo e de seu perfil profissional, de seu envolvimento social e político, nas discussões, formulações e promoções das questões ambientais para o exercício da cidadania e da democracia, em busca da reprodução de uma melhor qualidade de vida para todos.

Sabemos que medidas a nível legal e jurídico têm sido tomadas para regular as relações do homem com o meio ambiente proibindo os abusos. No entanto, não serão as rigorosas leis, nem tão pouco as grandes campanhas publicitárias que darão conta de conscientizar o homem da necessidade e urgência de modificar sua relação com a natureza, e sim as pequenas ações de boa vontade de cada um e das comunidades de base. Até mesmo a UNESCO, que possui mandato interdisciplinar - educação, ciência e cultura - enfrenta o desafio da derrubada das barreiras existentes entre o universo das especialidades e as realidades culturais das comunidades existentes do planeta, buscando o tipo de cooperação essencial. Só assim o total do esforço coletivo será superior e não apenas igual à soma das partes.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO



Pág. 3

Quando hoje, a comunidade científica propõe, ainda que atrasadamente, a interdisciplinalidade, se faz necessária a observação de fatos concretos como a realização do Seminário Internacional sobre Educação Ambiental de 13 a 22 de outubro de 1975 em Belgrado, Iugoslávia, a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental realizada em Tibilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977 e da Eco 92, realizada no Rio de Janeiro, que nas discussões da agenda 21, aprovou acordos significativos, como no seu capítulo 21 - que propõe o fortalecimento do papel das organizações não-governamentais e realizações de parcerias para o desenvolvimento sustentável - e no capítulo 37 - que propõe a promoção da educação, da consciência pública e o treinamento.

Essas considerações internacionais são importantíssimas para que se tenha uma visão global sob a forma da organização apontada para o futuro próximo, e a adequação de cada região ao desenvolvimento proposto pela políticas internacionais que cada vez mais interferem no dia-a-dia de cada cidadão. Para que o Estado de São Paulo não fique à margem dessa discussão, não dispense os conhecimentos acumulados através do tempo nem ignore a importância da cultura paulista para o desenvolvimento sustentável e garantia da cidadania, é que após anos de estudo e desenvolvimento de problemas comunitários, o Fórum Permanente de Educação Ambiental se propõe a desenvolver um programa de formação de agentes ambientais de base, para cidadãos vindos das associações de bairros, sindicatos, igrejas, ONG's e outros, além de órgãos governamentais dos municípios envolvidos e das instituições estaduais ou federais com atuação no Estado de São Paulo para a identificação das características ambientais, culturais e vocacionais da região, que sirva de base para a discussão de uma política de desenvolvimento sustentável para o Estado de São Paulo no terceiro milênio.

Recebi no mês de julho de 1997, correspondência do Prof. Lázaro Tadeu Ferreira da Silva, coordenador do Fórum Permanente de Educação Ambiental do Vale do Paraíba e Editor do jornal "Agente Ambiental" que retrata nos n°s 40 e 41 do citado tablóide, dados históricos do Programa "Vale 2000", mostrando para Assembleia Legislativa Paulista o trabalho árduo e dignificante que foi desenvolvido nestes últimos 5 anos com sucesso em diversos municípios do Vale Paraibano.

Ao elaborar o presente Projeto de Lei, tendo por objetivo estender a todos os municípios paulista, o exemplo de cidadania pregado através do "Fórum Permanente de Educação Ambiental" desenvolvido no Vale do Paraíba, com apoio de diversos municípios.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

FLS. N.º 04
PROC. 7.456
Pág. 4

Tenho certeza que meus nobres Pares irão apoiar esta iniciativa, que vem ao encontro dos anseios da população paulista e brasileira, pois precisamos reciclar antigos conceitos para construir um futuro sustentável para novas gerações.

Por estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 28.08.97

Atificação
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29.08.97

At-7 Env. pl. publicação
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 02.09.97

As Comissões de:
1. Substituição e Justiça;
2. Defesa do Leigo e etc.;
3. Finanças e Seguros;
-
04/ Setembro / 1997
PAULO ROYAYASHI

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 08/09/97
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 09/09/97
.....
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
ao Senhor Dep. Flávio Chaves
com prazo para devolução dentro de 09 dias
10/09/97
.....
Presidente

JUNTADA
Segue Juntada Parecer do
Relator C.C.F.
com 02 fls. a serem das a partir
de 06
15/09/97
.....
SECRETÁRIO DE COMISSÃO